

EDITAL DDE/SS Nº 23/2021, de 26 de MARÇO de 2021

RESULTADO DAS SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO DE FLUXO CONTÍNUO DO IFPB CAMPUS SOUSA – VIGÊNCIA 2021

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa, no uso de suas atribuições, torna pública o Resultado final da seleção de Projetos de Ensino de Fluxo contínuo (Edital nº 12/2021), informando os docentes que participaram da seleção, os nomes dos projetos e a avaliação obtida.

PROJETOS APROVADOS*

Nº	NOME DO DOCENTE	TÍTULO DO PROJETO	AVALIAÇÃO OBTIDA
01	Ana Luiza Alves Marques Probo	BASES TEÓRICAS DO MANEJO DE FERIDAS EM EQUINOS	Aprovado
02	Ana Lucélia de Araújo	INTERPRETAÇÃO E APLICABILIDADE DE EXAMES LABORATORIAIS NA CLÍNICA DE PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS	Aprovado
03	Gertrudes Nunes de Melo	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	Aprovado
04	Sheila Nogueira Ribeiro Knupp	SEGUNDO ENCONTRO ON-LINE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFPB (II EOJET)	Aprovado

- Todos os projetos inscritos foram aprovados.

1. DAS ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos de Ensino aprovados neste Edital terão como data de início a data o dia **26/03/2021**.

A execução dos Projetos de Ensino deverá seguir o previsto no capítulo IV que trata da Execução dos Projetos de Ensino, conforme segue:

1. As atividades de Projetos de Ensino devem obedecer ao Plano de Trabalho descrito no projeto aprovado (art.8º, Resolução nº 39/2019);
2. As informações referentes à execução do PROJEN deverão ser atualizadas através de Relatórios bimestrais, através do SUAP para a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN);
3. A carga horária docente destinada ao PROJEN deve ser registrada na jornada de trabalho do servidor que dele participe, e no caso de servidor docente, deverá constar no seu mapa de atividades;
4. Compete a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN) o acompanhamento da execução dos projetos.

No caso de houver a necessidade de alteração do Projeto de Ensino, o Coordenador do Projeto deve:

1. Encaminhadas por meio de processo a CAAPEN, nos seguintes casos:

- I. Suspensão por prazo determinado;
 - II. Cancelamento do projeto;
 - III. Alterações na equipe de trabalho (inclusões, exclusões e substituições);
 - IV. Mudanças na carga horária de atuação ou função dos participantes do PROJEN.
2. As alterações aprovadas no PROJEN, inclusive sua suspensão e/ou cancelamento, devem, imediatamente, ser registradas no mapa de atividades docentes.
3. O proponente deverá anexar à proposta de alteração do projeto o relatório das atividades desenvolvidas até a data do pedido de alteração.

Após a execução do Projeto e com vistas a sua Finalização, o Coordenador deve:

1. Encaminhar o Relatório Final do projeto a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN) no período máximo de **30 (trinta) dias** após sua conclusão indicada no cronograma de execução, apresentando as seguintes informações:
2. Descrição clara da contribuição para minimizar os efeitos da evasão e retenção;
3. Quantitativos do público atendido; das horas totais de atividades e descrição detalhada das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;
4. A contribuição para o alcance da efetivação do PPI e PDI do IFPB;
5. Descrição dos objetivos alcançados pelo projeto;
6. Avaliação qualitativa do proponente sobre as atividades realizadas, incluindo registro de frequência dos discentes envolvidos, fotos e outros registros.

O projeto deverá ser considerado concluído após a aprovação do Relatório Final, condição para submissão de novo projeto pelo proponente.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Sousa, 26 de Março de 2021.



Joselma Mendes de Sousa Carneiro
DDE - Campus Sousa
Matrícula nº 2100081

JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Sousa